



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 795/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor A. M. D., esposo da requerente, apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso XI do art. 3º da Lei nº 5.426/2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu esposo, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4352/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA JOSÉ ROEL DA SILVA DUTRA, matrícula nº 91.493, ocupante do emprego público de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com remuneração integral, com redução de sua carga horária por 03 (três) horas diárias, às segundas, quartas e sextas-feiras, dias de sessões de hemodiálise, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 796/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 1408/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TEREZINHA APARECIDA CARLECH GONÇALVES, matrículas nº 42.161 e 50.440, valendo a licença pelo período de 30(trinta) dias, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, caput e inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 797/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0702/2026, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 23 (vinte e três) anos, 01(um) mês e 05 (cinco) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, FISCAL DE POSTURA, admissão em 05/03/2003, tendo aderido ao Regime Estatutário em 17/10/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0702/2026,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor ALVARO GEBHARDT COSTA, matrícula nº 69.159, no período: 13/04/2026 à 11/07/2026, ficando o restante, ou seja, 03(três) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 798/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade dos filhos menores do servidor, que se encontram em acompanhamento multiprofissional contínuo e demandam suporte direto e frequente no ambiente domiciliar, o que exige a presença de seu responsável legal;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de seus filhos, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 0481/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SALÉZIO ALVES MODESTO, matrícula nº 84.280, com redução em 50% de sua carga horária de trabalho, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014 c/c com o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §§ 2º e 3º, bem como pelo entendimento firmado no Tema 1097 da Repercussão Geral do STF, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ERRATA DE EDIÇÃO

Retifica-se, por erro de diagramação, a matéria PORTARIA Nº 525, DE 27 DE MARÇO DE 2026, publicada na edição nº 2290 de 09 de Abril de 2026, página 05. Onde se lê o teor integral da referida norma, leia-se:

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 336, de 16 de outubro de 2024, Sindicância Investigativa nº 5087/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 336, de 16 de outubro de 2024, Sindicância Investigativa nº 5087/2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 5087/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 336, de 16 de outubro de 2024, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão Processante nos autos da Sindicância Investigativa nº 5087/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**, abaixo relacionado(a):

NÚMERO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	16214770	ROSÂNGELA BEATRIZ DE ÁVILA	502 - PROFESSOR P2 CIÊNCIAS	0003º
2	16204968	LUIZ CLÁUDIO LINO	503 - PROFESSOR P2 EDUCAÇÃO FÍSICA	0010º
3	16199392	NATASHA DA SILVA RODRIGUES GOMES	503 - PROFESSOR P2 EDUCAÇÃO FÍSICA	0011º
4	16217873	MARCELO DIAS DA SILVA	503 - PROFESSOR P2 EDUCAÇÃO FÍSICA	0012º
5	16217084	ANA CECILIA DE SOUZA MATOS	507 - PROFESSOR P2 INGLÊS	0005º
6	16202611	DANILO DAVI DIAS	507 - PROFESSOR P2 INGLÊS	0006º
7	16201565	SERGIO MARCOS RODRIGUES	204 - MOTORISTA D	0075º
8	16211698	DAMARIS RIBEIRO	204 - MOTORISTA D	0076º
9	16199292	BLENER PEREIRA BARBOSA	204 - MOTORISTA D	0077º
10	16201974	JULMAR MENDES DE MIRANDA	204 - MOTORISTA D	0079º
11	16198276	PAULO AFONSO DE MEDEIROS	204 - MOTORISTA D	0080º
12	16217525	YURI FERNANDES BENTO FERREIRA	204 - MOTORISTA D	0081º
13	16199342	CLELIA DE SOUZA ARAUJO	204 - MOTORISTA D	0082º
14	16200666	ELIZABEL BATISTA OLIVEIRA ALVES DE JESUS	204 - MOTORISTA D	0083º
15	16200080	LUCIANO DE LIMA SILVA	204 - MOTORISTA D	0084º
16	16214180	JEAN CARLOS DO NASCIMENTO	204 - MOTORISTA D	0085º

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na **Rua Cel. José Ferreira Alves, 59 – BAIRRO GOIÁS**, nos dias **13/04/2026 até 20/04/2026**, no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00**, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG

Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA



FEDERAL) e anexar na documentação;
 Cópia **legível** do Título de Eleitor;
 Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site **do www.tse.jus.br**;
 Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
 Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
 Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.
 Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
 Atestado de antecedentes criminais – **Fórum–Criminal- Site TJMG**;
 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

Araguari, 10 de abril de 2026.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 – CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**, abaixo relacionado(a):

MOTORISTA D			
NÚMERO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	16199042	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	0086º
2	16200068	JUVERCINO IZIDORO DE SOUSA	0087º

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na **Avenida Senador Melo Viana, 176 – BAIRRO GOIÁS**, nos dias **13/04/2026 até 20/04/2026**, no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00**, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
 Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
 Cópia **legível** do Título de Eleitor;
 Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site **do www.tse.jus.br**;
 Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
 Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
 Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.
 Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
 Atestado de antecedentes criminais – **Fórum–Criminal- Site TJMG**;
 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
 A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

Araguari, 10 de abril de 2026.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EDITAL Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público - EDITAL Nº 001/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC	NOME	CARGO	CLASSIF.
1	643940	PAMELA CASSIMIRO SOARES MACEDO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÁNSITO	9º lugar
2	646898	JOAO FELIPE MACHADO SACCOMANI	PSICÓLOGO	43º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na **AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS**, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
 Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
 Cópia **legível** do Título de Eleitor;
 Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do **www.tse.jus.br**;
 Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
 Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
 Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
 e-mail
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.
 Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
 Atestado de antecedentes criminais – **Fórum–Criminal- Site TJMG**;
 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
 Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
 CONTA BANCARIA – SICOB
 Email – pessoal do convocado

Araguari, 10 de abril de 2026

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE JORNAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO N.º 043/2026
 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO NA OFICINA DE CAPACITAÇÃO - ENGENHARIA DE CUSTOS - CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS. A OFICINA TEM COMO META DE APRENDIZAGEM QUE OS PARTICIPANTES SEJAM CAPAZES DE CONHECER CONCEITOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE CUSTOS; UTILIZAR AS REFERÊNCIAS DE CUSTOS DO SINAPI PARA ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS; UTILIZAR AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO SINAPI; INTERPRETAR ADEQUADAMENTE OS CONCEITOS DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS; PESQUISAR INSUMOS, COMPOSIÇÕES E ORÇAMENTOS.

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
149	1.500	02.05..04.128.0002.2025.3.3.9 0.39.00

Valor global será de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais). Araguari, 10 de abril de 2026. Mariel Cadena da Matta - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 743/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 743/2023 envolvendo a D.F.F.R., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para autorizar a celebração de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta. Araguari, 2 de março de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1963/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1963/2023 envolvendo a servidora M.M.V., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para autorizar a celebração de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta. Araguari, 2 de março de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1912/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1912/2023 envolvendo a servidora M.N.F., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para autorizar a celebração de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta. Araguari, 2 de março de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1097/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (repasso de subvenções sociais, mediante repasse financeiro ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, destinado a cobrir despesas operacionais na melhoria da infraestrutura da entidade, implementando serviços de terraplanagem e espalhamento de refugo asfáltico nas suas áreas de circulação interna, buscando proporcionar um melhor atendimento ao pequeno e médio produtor rural, quando da necessidade de buscar auxílio no âmbito da entidade para as atividades voltadas ao homem do campo, com ênfase ao atendimento do pequeno e médio produtor rural, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente às emendas impositivas parlamentares 038-II no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e 048-III-b), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ambas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, vinculada à ficha 546, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2026. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 546. VALOR DO TERMO: R\$ 10.038,15 (Dez mil e trinta e oito reais e quinze centavos), onde a Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em parcela única, referente às emendas impositivas parlamentares 038-II no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e 048-III-b), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ambas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, vinculada à ficha 546 – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no

inciso III do art. 8º e a alínea g do inciso V do artigo 35 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/07/2026. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1098/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: Repasses de subvenções, mediante repasses financeiros ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, destinados à realização da 55ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 16 a 19 de abril de 2026, como parte da 5ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, no Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club CEP. 38.244-248, onde estará implementando um evento, voltado ao segmento da indústria e do agronegócio, colocando o Município de Araguari-MG em local de destaque no cenário estadual com projeção no cenário nacional, no valor de R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), referente às emendas impositivas parlamentares 012-V no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), 023-II no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 027-V no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 035-IV no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), 043-II no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 045-III no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 048-III-A) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e 049-III no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), todas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, vinculada à ficha 546, recursos estes oriundos de orçamento impositivo conforme mencionado na legislação supramencionada, devendo observar o que foi objeto der informação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para fins de superação de impedimento de ordem técnica em relação a uma das emendas impositivas, totalizando assim, um valor para a execução da parceria no importe de R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais). INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2026. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 546. VALOR DO TERMO: R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), referente às emendas impositivas parlamentares 012-V no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), 023-II no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 027-V no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 035-IV no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), 043-II no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 045-III no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 048-III-A) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e 049-III no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), todas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, vinculada à ficha 546 – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no inciso III do art. 8º e a alínea g do inciso V do artigo 35 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 09/07/2026. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6126/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. APAED – Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52. Objeto da Parceria: repasse financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na forma de Repasse financeiro na forma de subvenções sociais, para o custeio e execução do Projeto Ensinar Basquetebol é Ensinar a Viver, mediante a implementação de políticas públicas, para a manutenção e melhorias dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, proporcionando uma formação de prática esportiva, mediante inclusão social, melhoria na convivência escolar e na comunidade, redução da evasão e repetência escolar, atividades de cooperação e competição, evitando posturas preconceituosas e discriminatórias, trabalhando a autoestima de crianças e adolescentes, afastando-as do cenário de atos infracionais, incentivando a convivência social, a participação democrática no exercício da cidadania, com a busca na identificação de talentos esportivos e promoção ao acesso aos



esportes com qualidade, mediante transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), proveniente do Governo Federal, nos termos da Emenda Parlamentar 20254077005 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026. Dotação Orçamentária: 02.19.08.245.0026.2402 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 660 – Ficha 679. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante transferência de recursos financeiros por força de transferência pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, provenientes do Governo Federal, por força da Emenda Parlamentar 20254077005 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estabelecidas no inciso III do art. 8º e a alínea g do inciso V do artigo 35 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: vigência de (12) meses pelo período de 09/04/2026 a 09/04/2027, previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 09 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – José Humberto Ferreira - APAED – Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - Presidente – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1097/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Repasse de subvenções sociais, mediante repasse financeiro ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, destinado a cobrir despesas operacionais na melhoria da infraestrutura da entidade, implementando serviços de terraplanagem e espalhamento de refugo asfáltico nas suas áreas de circulação interna, buscando proporcionar um melhor atendimento ao pequeno e médio produtor rural, quando da necessidade de buscar auxílio no âmbito da entidade para as atividades voltadas ao homem do campo, com ênfase ao atendimento do pequeno e médio produtor rural. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente às emendas impositivas parlamentares 038-II no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e 048-III-b), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ambas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, vinculada à ficha 546, recursos estes oriundos de orçamento impositivo conforme mencionado na legislação supramencionada, totalizando assim, um valor para a execução da parceria no importe de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 1500 Ficha 546. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-

-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estabelecidas no inciso III do art. 8º e a alínea g do inciso V do artigo 35 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1098/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Repasses de subvenções, mediante repasses financeiros ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, destinados à realização da 55ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 16 a 19 de abril de 2026, como parte da 5ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, no Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club CEP. 38.244-248, onde estará implementando um evento, voltado ao segmento da indústria e do agronegócio, colocando o Município de Araguari-MG em local de destaque no cenário estadual com projeção no cenário nacional. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), referente às emendas impositivas parlamentares 012-V no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), 023-II no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 027-V no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 035-IV no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), 043-II no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 045-III no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 048-III-A) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e 049-III no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), todas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, vinculada à ficha 546, recursos estes oriundos de orçamento impositivo conforme mencionado na legislação supramencionada, devendo observar o que foi objeto de informação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para fins de superação de impedimento de ordem técnica em relação a uma das emendas impositivas, totalizando assim, um valor para a execução da parceria no importe de R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 1500 Ficha 546. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-

PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estabelecidas no inciso III do art. 8º e a alínea g do inciso V do artigo 35 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6987/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil APAED – Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas, CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52. Objeto da Parceria: Repasse financeiro na forma de subvenções sociais, para o custeio e execução do Projeto Ensinar Basquetebol é Ensinar a Viver, mediante a implementação de políticas públicas, para a manutenção e melhorias dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, proporcionando uma formação de prática esportiva, mediante inclusão social, melhoria na convivência escolar e na comunidade, redução da evasão e repetência escolar, atividades de cooperação e competição, evitando posturas preconceituosas e discriminatórias, trabalhando a autoestima de crianças e adolescentes, afastando-as do cenário de atos infracionais, incentivando a convivência social, a participação democrática no exercício da cidadania, com a busca na identificação de talentos esportivos e promoção ao acesso aos esportes com qualidade, mediante transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), proveniente do Governo Federal, nos termos da Emenda Parlamentar 20254077005 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos da Emenda Parlamentar 20254077005 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme consta do plano de trabalho e retificação do plano de aplicação dos recursos apresentados, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo repasse tem por finalidade executar o Projeto Ensinar Basquetebol é Ensinar a Viver, conforme consta do plano de trabalho e plano de aplicação de recursos apresentados pela entidade. Dotação Orçamentária 02.19.08.245.0026.2402 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 660 – Ficha 679. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-

PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil APAED – Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas, CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no inciso III do art. 8º e a alínea g do inciso V do artigo 35 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 09 de abril de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 6987/2025

ENTIDADE: APAED – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS, CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52

EXERCÍCIO 2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade APAED – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS, CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, sendo que ao apresentar os documento conforme solicitado, estará apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas em transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), nos termos da Emenda Parlamentar 20254077005 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Gabinete da Secretária em 06 de abril de 2026.

Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SOBRESTAMENTO

PROCESSO nº. 035/2026 CREDENCIAMENTO nº. 002/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Logística, Licitação, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação a pedido da Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados o sobrestamento do PROCESSO nº. 035/2026 - CREDENCIAMENTO nº. 002/2026, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) FINANCEIRA (S) AUTORIZADA (S) A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E PROCESSAMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. O sobrestamento fez necessário, em conformidade com o Ofício nº 0214/SMTT/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, diante da necessidade de correção no modo de recebimento dos envelopes contendo as respectivas documentações de cada Instituição Financeira interessada. Assim, até que o órgão técnico processe as devidas retificações para fins de republicação do Ato Convocatório (Edital) para amplo conhecimento de pretensos interessados que queiram acudir ao chamamento, estes autos permanecem sobrestados "SINE DIE".

Publique-se na forma da Lei.
Araguari-MG, 10 de abril de 2026.

Igor Faria dos Santos - Secretário Municipal de Logística, Licitações,

Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

FAEC

ERRATA DE EDIÇÃO

Retifica-se, por erro de diagramação, a matéria AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 001 / 2026 – FAEC, publicada na edição nº 2289 de 09 de Abril de 2026, página 08.

O conteúdo veiculado sob a pasta da FAMEP pertence, na verdade, à FAEC. Ressalta-se que o teor do texto permanece inalterado e válido, assim como as demais publicações desta edição.

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 001 / 2026 – FAEC

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC comunica aos interessados que com base da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 4.292/2006, Decreto Municipal nº 107/2013 alterado pelo Decreto nº 034/2017, e demais regulamentos atinentes a espécie, fará licitação na modalidade CONCURSO, denominado 57º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS E POESIAS ABDALA MAMERI, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, conforme os termos e condições descritas em edital e em seus anexos. O período de inscrições ocorrerá do dia 10/04/2026 a 31/07/2026, sendo feita obrigatoriamente online através do link <https://forms.gle/piLk8S11WB7u4AyK6>. A cerimônia de premiação dos vencedores será realizada no dia 28 de novembro de 2026, às 19h, no Cine Teatro Odette, localizado na Avenida Nicolau Dorázio, nº 359, Bairro Industrial, Araguari-MG, CEP. Nº 38440-000. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da FAEC: <https://faec.araguari.mg.gov.br/editais.php>. Araguari/MG, 08 de abril de 2026. Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo maior desconto sobre o preço global estimado, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de “mecânica em geral”, elétrica e eletrônica, hidráulica, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, trocas de óleo e filtros de ar e lubrificantes, nas máquinas pesadas (retroescavadeira) pertencentes à frota de veículos oficiais da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. As máquinas pesadas retróscavadeira estão especificados no anexo I constantes neste Termo de Referência, todavia, poderão ser incluídos outros veículos oficiais que venham a ser incorporados à frota da Contratante, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “Transparência” + Licitações/Contratos + Edital). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = dia 28 de abril de 2026 - às 09:00:00 horas - (horário de Brasília).